



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 11/2019

Cria a Medalha Comemorativa do Centenário da presença da Marinha do Brasil no Litoral Norte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída como medalha Oficial do Município, a "Medalha Comemorativa do Centenário", em celebração ao centenário da presença da Marinha do em São Sebastião e no Litoral Norte ser conferida à militares, entidades e personalidades civis que tenham exercido relevantes serviços nos anos de presença da Marinha.

Art. 2º - A "Medalha Comemorativa do Centenário" será conferida pela Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, por meio de seu delegado, com as características previstas no anexo I da presente Lei.

§1º - Serão confeccionadas 100 (cem) medalhas, em alusão aos 100 anos, e a cerimônia de outorga das medalhas de que trata a presente Lei será realizada, preferencialmente, durante o ano de 2019, nas cerimônias oficiais de Marinha ou em outra data, a critério do Delegado da Capitania dos Portos.

§2º - Fica conferida ao Delegado da Capitania dos Portos em São Sebastião, Capitão de Fragata Wagner Goulart de Souza, a "Medalha Comemorativa do Centenário" de nº 001, que deverá ter seu diploma assinado e entregue pelo Vereador autor da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as respectivas medalhas, nos padrões estabelecidos na presente Lei, conforme o anexo I.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

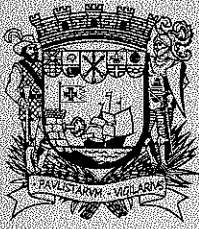


Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 01 de março de 2019.

Jair Pires
Jair Pires
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROJETO DE LEI Nº 17 / 20 / 19

Entrado em 01 / 03 / 19

Arquivado em 1 / 1

Vereador João Pires

ASSUNTO:

"Cria a medalha comemorativa
do Centenário da presença da Ma
rinha do Brasil no litoral
forte e das outras providências"

DISTRIBUIÇÃO:

Rejeitado em

11/06/19

PROC.:	
FOLHA: 01	
ASS.: <i>Luiza</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO:

à PROJUR,
para análise e parecer.

08/03/19

[Signature]

Michele Helene Santos Rego
Coordenador Legislativo
Matricula - 655

Ao DIRETOR LEGISLATIVO
EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DO PROMOTOR GERAL, ENCAMINTE-SE AS COMISSÕES PERTINENTES, PARA PROSSEGUIMENTO.
SS 02/05/2019

[Signature]
Câmara Municipal de São Sebastião
Dr.ª Janaina Furlanetti
Advogada
OAB/SP 237561-D
Matricula 772



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	02
ASS.:	Leiva

PROJETO DE LEI

Nº. 11/2019

“Cria a Medalha Comemorativa do Centenário da presença da Marinha do Brasil no Litoral Norte e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

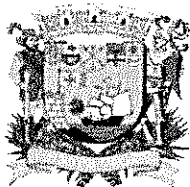
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída como medalha Oficial do Município, a **“Medalha Comemorativa do Centenário”**, em celebração ao centenário da presença da Marinha do em São Sebastião e no Litoral Norte ser conferida à militares, entidades e personalidades civis que tenham exercido relevantes serviços nos anos de presença da Marinha.

Art. 2º - A **“Medalha Comemorativa do Centenário”** será conferida pela Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, por meio de seu delegado, com as características previstas no anexo I da presente Lei.

§1º – Serão confeccionadas 100 (cem) medalhas, em alusão aos 100 anos, e a cerimônia de outorga das medalhas de que trata a presente Lei será realizada, preferencialmente, durante o ano de 2019, nas cerimônias oficiais de Marinha ou em outra data, a critério do Delegado da Capitania dos Portos.

§2º – Fica conferida ao Delegado da Capitania dos Portos em São Sebastião, Capitão de Fragata Wagner Goulart de Souza, a **“Medalha Comemorativa do Centenário”** de nº 001, que deverá ter seu diploma assinado e entregue pelo Vereador autor da presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 03

ASS.: *Jair*

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

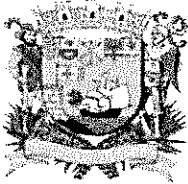
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as respectivas medalhas, nos padrões estabelecidos na presente Lei, conforme o anexo I.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 01 de março de 2019.



JAIR PIRES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	05
ASS.:	<i>lúcio</i>

JUSTIFICATIVA

A Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião (DeISSebastião) é uma Organização Militar da Marinha do Brasil, subordinada à Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP).

Em 12 de março de 1919, ocorreu a criação da Agência da Capitania dos Portos em São Sebastião. Em 19 de março de 1971, a Agência foi elevada à categoria de Delegacia.

Sua área de jurisdição abrange 45 municípios, incluindo os cerca de 200 km da costado Litoral Norte do Estado de São Paulo e o Vale do Rio Paraíba do Sul.

A DeISSebastião tem como missão, contribuir para a orientação, coordenação e controle das atividades relativas a Marinha Mercante e organizações correlatas a segurança da navegação, Defesa Nacional, salvaguarda da vida humana e prevenção da poluição hídrica.

Para a consecução de seu propósito, compete à Delegacia, dentre outras, as seguintes tarefas:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação, os atos e as normas nacionais e internacionais, que regulam os tráfegos marítimos, fluvial e lacustre;
- Fiscalizar o serviço de praticagem;
- Realizar inspeções navais e vistorias;
- Concorrer para a manutenção da sinalização náutica;
- Instaurar e conduzir inquéritos administrativos referentes aos fatos e acidentes de navegação;
- Coordenar, controlar e/ou ministrar cursos do ensino profissional marítimo;
- Executar, quando determinado, atividades atinentes ao serviço militar; e
- Apoiar o pessoal militar da Marinha e seus dependentes, quanto ao pagamento, saúde e assistência social e no que couber, o pessoal civil e seus dependentes, quando não competir a outra organização militar da Marinha.

Em situação de conflito, crise, estado de sitio, estado de defesa e em regimes especiais, cabe a Delegacia as tarefas concernentes a mobilização e a desmobilização que lhe forem atribuídas pelas normas e diretrizes referentes a mobilização marítima e as emanadas do comandante do Distrito Naval.

Em comemoração à estes 100 anos de atuação da marinha em nossa cidade e região, é que apresento o presente Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.: _____

FOLHA: 04

ASS.: *leiva*

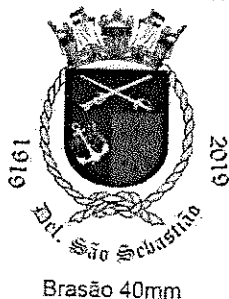
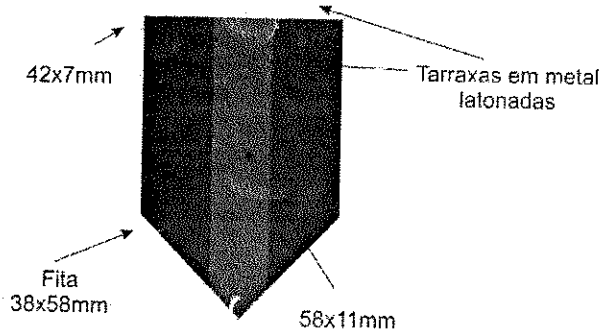
ANEXO I

Condecoração do Centenário Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião/SP

BARRETA:

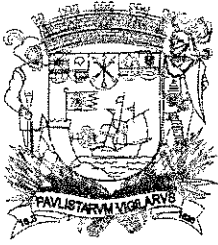


MEDALHA:



CORES:

- C:0 M:0 Y:0 K:100
- C:100 M:100 Y:0 K:70
- C:0 M:89 Y:89 K:36
- C:0 M:20 Y:60 K:20
- C:0 M:0 Y:0 K:20



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Ofício nº. 154/19


PROC.:	
FOLHA:	06
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

São Sebastião, 12 de junho de 2019.

Senhor Vereador,

Na qualidade de Presidente deste Legislativo e usando das atribuições que me são conferidas, informo a Vossa Senhoria que os Projetos de Lei nº. 11, 12 e 14/19, de sua autoria, serão arquivados por conterem vício de ilegalidade e inconstitucionalidade. Informo ainda, que os projetos acima citados foram rejeitados por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 11/06 p.p. Anexa cópia do referido projeto de lei.

Atenciosamente,


Edivaldo Pereira Campos
"Teimoso"
PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.
Jair Pires
Vereador Suplente de
São Sebastião/SP

Pires
26/06
15:30hrs
